

PARECER Nº 703/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 574/2010.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, que obriga os condomínios ou as administrações dos shoppings centers, supermercados e outros semelhantes do Município de São Paulo que mantenham lavanderias a seco e tinturarias instaladas em suas dependências a disponibilizarem em local visível e de fácil acesso ao público e aos órgãos de vigilâncias sanitárias, documento que ateste seu adequado funcionamento, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada da ANVISA nº 161.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável ao projeto.

A Comissão de Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia também exarou parecer favorável ao projeto em questão.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o projeto é meritório e deve prosperar. De acordo com a propositura os estabelecimentos acima citados que mantenham lavanderias a seco e tinturarias instaladas em suas dependências ficam obrigados a disponibilizarem, em local visível ao público e aos órgãos de vigilância sanitária, documento que ateste o registro das medições de concentração de percloroetileno, nos termos da Resolução da Diretoria da ANVISA nº 161. Em suma, pretende o projeto proteger o meio ambiente e a saúde da população e dos trabalhadores, uma vez que a utilização do percloroetileno (produto industrializado como agente de limpeza em lavanderias) pode causar câncer. (de acordo com a International Agency for Research on Cancer (IARC), órgão com sede na Europa e reconhecido pela Organização Mundial da Saúde-OMS).

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher em 08/05/2013.

Calvo – PMDB – Presidente

Edemilson Chaves – PP – Relator

Ari Friedenbach – PPS

Juliana Cardoso – PT

Natalini – PV

Patrícia Bezerra – PSDB